CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Edital n.º 339/2009

Desafectação do domínio público para o domínio privado do município Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral, presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada:

Faz saber, de acordo com o estipulado na alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68.º e do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Assembleia Municipal de Ponta Delgada, em sessão ordinária realizada no dia 22 de Dezembro de 2008, mediante proposta da Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 5 de Dezembro de 2008, aprovou a desafectação do domínio público para o domínio privado do Município, da área de 356,46 m^2, sita na Rua de São Gonçalo, freguesia de São Sebastião, a confrontar a Norte Rua de São Gonçalo, Sul Maria Ernestina Ferreira Pimentel, Nascente Susana Paula Franco Serpa Silva e Poente Igreja Evangélica Presbiteriana de Portugal, devidamente identificada na planta que se anexa.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais do costume e publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

16 de Março de 2009. — A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral.*

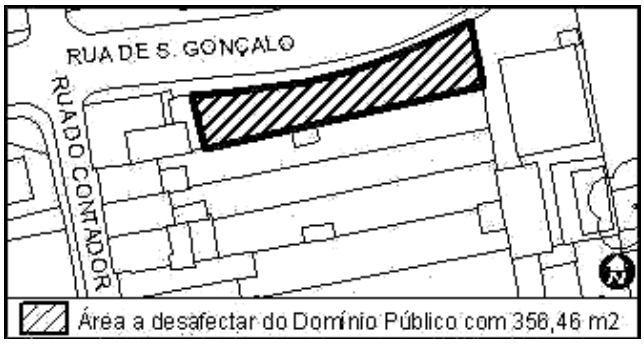

301543288

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

Aviso n.º 7504/2009

Pedido de alteração ao alvará de loteamento 3/01

Discussão pública

Eng.º Victor Manuel Alves Mendes, vice-presidente da Câmara Municipal do concelho de Ponte de Lima:

O Município de Ponte de Lima torna público, para efeitos do disposto no Artigo27 do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro e nos termos do disposto no Artigo27 do referido Decreto-Lei e Artigo77 do Decreto-Lei n.º 380/99 de 20 de Setembro, que, após um período de oito dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alteração do lote n.º 19 titulado pelo alvará de loteamento n.º 32/95, concedido à Firma Sobral — Sociedade Imobiliária de Compra e Venda de Propriedades, Lda. e formulado pela Firma Imobiliária Baía de Cerveira, Lda., representada por Ramon Balado Romero, proprietários do referido lote.

Finalidade do pedido: Fazer constar que para o referido lote é reduzido o número de fracções não habitacionais passando de 10 para 6.

Durante o período de discussão pública acima fixado, podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo (n.º 32/95, junto dos Serviços Administrativos da Divisão de Obras e Urbanismo.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

16 de Março de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *Victor Mendes*.

301582184

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso n.º 7505/2009

Procedimento Concursal Comum para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (m/f) da Área funcional de Direito.

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro na sua actual redacção, torna-se público que por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 19 de Fevereiro de 2009, está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público (RJEP) por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (m/f) da Área funcional de Direito.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

3 — Caracterização do posto de trabalho: a actividade a executar consiste na elaboração de estudos e pareceres na área do Direito do Urbanismo e do Ordenamento do Território, designadamente no acompanhamento de instrumentos de Gestão Territorial, conforme caracterização no mapa de pessoal.

4 — Local de trabalho: Departamento Municipal Jurídico e de Contencioso da Câmara Municipal do Porto.

5 — Remuneração: Posição remuneratória 4, nível remuneratório 23, que corresponde a 1.613,42€ (mil seiscentos e treze euros e quarenta e dois cêntimos) conforme Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de Dezembro.

6 — Requisitos de Admissão

6.1 — Requisitos Gerais: previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos específicos de admissão:

6.2 — 1 — Apenas podem candidatar-se os trabalhadores com RJEP por tempo indeterminado, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02.

6.2 — 2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da CMP idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7 — Habilitações literárias: Licenciatura em Direito, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — As candidaturas podem ser apresentadas em suporte de papel ou electrónico:

8.1- Em suporte papel, obrigatoriamente, mediante requerimento Mr-DMRH-DMSGC-ØØ-01-A00 (disponível em www.cm-porto.pt ou no Gabinete do Munícipe) dirigida ao Presidente da Câmara, devendo ser entregue pessoalmente no Gabinete do Munícipe, Praça General Humberto Delgado n.º 266, 4000-286 Porto, ou remetida por correio por carta registada até ao termo do prazo de candidatura.

8.2 — Em suporte electrónico: Submissão via formulário online (Fo. DMRH.DMSGC.XX.01.A00_xsn_v0.) disponível em www.cm-porto.pt. A submissão online da candidatura implica a adesão prévia ao Serviço de Atendimento Online da Câmara Municipal do Porto. Mais informações em www.cm-porto.pt/Atendimento Online / Formulários Online/ Informação/ Adesão aos Serviços de Atendimento Online e Telefónico.

9 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado.

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Fotocópia do comprovativo da posse das habilitações literárias e ou profissionais;

d) Fotocópia do documento comprovativo das acções de formação de onde conste a data de realização e duração;

e) Declaração passada e autenticada pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste a natureza da REJP, a carreira/categoria em que se encontra inserido, as menções de desempenho obtidas nos